



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2026 a 2028

DECRETO Nº 2.700, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Aprova o desmembramento de uma gleba de terra com área de 4.171,48 m² (quatro mil cento e setenta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua José Estácio de Souza, bairro Araçás, na zona urbana do Município de Capim Branco, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 26.929, no Livro 2 - Registro Geral”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras com a área de 4.171,48 m² (quatro mil cento e setenta e um metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua José Estácio de Souza, bairro Araçás, na zona urbana do Município de Capim Branco, conforme planta de desmembramento que é parte integrante deste Decreto, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, sob o nº 26.929 no Livro 2 - Registro Geral, de propriedade de **LUCIA HELENA DE ASSIS CABRAL**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-20, portadora da carteira de identidade nº MG-4.XXX.XXX, residente e domiciliada na Rua Dona Nancy de Vasconcelos Gomes, nº 31, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-071.

Art. 2º - O Desmembramento da gleba descrita no Art. 1º, possui distribuição de áreas desmembradas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco, conforme laudo técnico, dispensada ainda a anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana – Agência de Desenvolvimento da RMBH, em razão do tamanho da área desmembrada.

Art. 3º - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M ²	LOCALIZAÇÃO
LOTE 1	2.513,54 m ²	Rua José Estácio de Souza
LOTE 2	1.023,68 m ²	Rua José Estácio de Souza



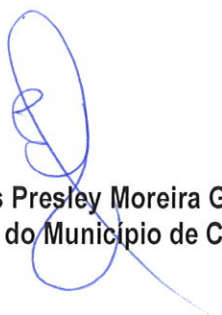
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2026 a 2028

LOTE 3	634,26 m ²	Rua José Estácio de Souza
TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA	4.171,48 m²	Rua José Estácio de Souza

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembramento, no Cartório de Registro Imobiliário competente, **ficando a Requerente obrigada a apresentar a documentação final de regularização/registro dos lotes desmembrados junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 27 de fevereiro de 2026.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco